DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 17 de abril de 2019 | Ano V | Edição nº 679 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

- Ata de Abertura do Chamamento Público nº 001/2019 -

As quatorze horas e trinta minutos do dia doze de abril do ano de dois mil e dezenove, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, à Rua Washington Luiz, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Seleção/Avaliação de Chamamento Público da PMG/SMAS, constituída pela Portaria nº 12.965/19 de 01.04.2019, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento das propostas e documentos para execução de ações do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR**, com vigência de 60 (sessenta), meses conforme especificações do Edital. Deu-se início a sessão com o recebimento dos envelopes "Propostas" e "Documentos" do participante abaixo:

1 – **Instituto José Edison de Paula Marques – IJEPAM**, CNPJ/MF: 04.169.800/0002-72, Rua Antônio Brasilino dos Santos, nº 2861, Cidade de Franca/SP;

Em prosseguimento a Comissão conferiu os referidos envelopes, constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato continuo passou-se então à análise dos envelopes – Em prosseguimento a procedeu-se a abertura do envelope "Proposta", e foi constatado que a empresa apresentou a documentação exigida no edital, estando, portanto, **habilitada**. Dando prosseguimento, foi aberto o envelope "Documentos" da única empresa habilitada, a qual obteve a seguinte avaliação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/19			
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/19			
NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS **Instituto José Edison de Paula Marques – IJEPAM**			
SERVIÇO A SER EXECUTADO: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR**			
REGIÃO	META	PÚBLICO	COLETIVO/BAIRRO
Guará/SP	10 crianças	Crianças e adolescentes de 00 a 18 anos	

1. DA DOCUMENTAÇÃO	Pontuação	
	Atribuída	Atingida
a) Plano de Trabalho apresentado conforme o Artigo 22 da Lei 13.019/2014 e modelo estabelecido no Edital;	3	3
b) Declaração de compromisso institucional para contratação da equipe de referência do serviço, observando formação (comprovada com diploma e/ou registro profissional), perfil, número de trabalhadores e carga horária estabelecidas no Termo de Referência, até a data do início do trabalho	1	1
c) Declaração de que o serviço só será iniciado após aprovação do órgão gestor quanto à estrutura física e material disponibilizado pela proponente;	1	1
d) Experiência prévia na realização do Serviço, demonstrada através da apresentação de relatório sintético das atividades desenvolvidas no último ano, conforme roteiro indicado no Edital;	5	5

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

e) Experiência prévia na realização do Serviço de natureza semelhante, demonstrada através de relatório sintético das atividades desenvolvidas no último ano (2017) ou cópia de documentos de parcerias anteriores mediante convênio ou termo de colaboração com quaisquer administrações públicas relativas ao respectivo objeto.	2	2
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	12	12

2. DO PLANO DE TRABALHO		**Pontuação**	
	2.1. DA JUSTIFICATIVA	**Atribuída**	**Atingida**
a)	Apresenta de forma clara e sucinta: os motivos que levaram à apresentação da proposta; contexto socioeconômico; histórico e cultural no qual será realizado o Serviço;	2	2
b)	Define e caracteriza o território de abrangência;	2	2
c)	Apresenta indicadores sociais	1	1
	SUBTOTAL	**5**	5
	2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA:	**Atribuída**	**Atingida**
a)	Harmoniza-se à Política Nacional de Assistência Social – PNAS	4	4
b)	Harmoniza-se à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e/ou Orientações Técnicas Específicas do Serviço;	4	4
c)	Harmoniza-se à Legislação específica vigente;	3	3
	SUBTOTAL	**11**	11
	2.3. DA META:	**Atribuída**	**Atingida**
a)	Meta de acordo com termo de referência.	1	1
	SUBTOTAL	**1**	1
	2.4. DO PÚBLICO-ALVO:	**Atribuída**	**Atingida**
a)	Descrição adequada do público-alvo	1	1
	SUBTOTAL	**1**	1
	2.5. OBJETIVOS	**Atribuída**	**Atingida**
a)	Objetivo geral de acordo com as normativas do serviço e anexo II	3	3
b)	Objetivos específicos de acordo com as normativas do serviço II	2	2
	SUBTOTAL	**5**	5
	2.6. METODOLOGIA	**Atribuída**	**Atingida**
a)	Apresenta clareza e objetividade na descrição metodológica;	4	4
b)	Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público-alvo;	4	4
b)	Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégias das ações;	4	4
c)	Apresenta referenciamento às unidades estatais;	3	3
d)	Apresenta ações intersetoriais e complementares.	2	2
e)	Demonstra articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial existente no território;	2	2
f)	Descreve como se dará a participação do usuário no planejamento, execução e avaliação do Serviço;	3	3
g)	Demonstra com clareza as ações individualizadas e/ou grupais com os usuários;	3	3
	SUBTOTAL	25	25
	2.7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	**Atribuída**	**Atingida**
a)	Apresenta meios de verificação e periodicidade de avaliação;	5	5
b)	Elege indicadores de resultado quantitativo;	2	2
c)	Elege indicadores de resultado qualitativo;	5	5
d)	Define instrumentais de controle e avaliação;	3	3

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

e)	Demonstra participação sistematizada do usuário no processo avaliativo;	5	5
	SUBTOTAL	20	20
2.8	**CRONOGRAMA**	**Atribuída**	**Atingida**
a)	Coerência das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização.	2	2
b)	Coerência entre metodologia e cronograma	3	3
	SUBTOTAL	**5**	5
	2.9. CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO	**Atribuída**	**Atingida**
a)	Coerência do custo do serviço e das ações previstas no Plano de Trabalho;	4	4
b)	Apresenta receitas compatíveis com o custo do serviço	3	3
c)	Custos do serviço de acordo com preços praticados no mercado (RH, gêneros, materiais, equipamentos, serviços, etc)	5	5
d)	Especificação de quantidades de acordo com a meta para o serviço	3	3
	SUBTOTAL	**15**	15
	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	100	100

Ato contínuo constatou o seguinte preço:

Empresa	Valor Global
Instituto José Edison de Paula Marques - IJEPAM	R$ 432.000,00

Em seqüência foi consultado a exeqüibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constatando que o valor ofertado é exeqüível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu **DECLARAR** vencedora a empresa: **Instituto José Edison de Paula Marques - IJEPAM**,com sede na cidade e comarca de Franca, Estado de São Paulo, sito Rua Antônio Brasilino dos Santos, nº 2861, Cidade de Franca/SP, valor mensal de 36.000,00, no valor global de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais); referente ao objeto do presente Chamamento, julgando ser a única proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 14h54min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros. Abre-se o prazo recursal de 03(três) dias úteis a partir da publicação desta.

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de abril de 2019.

Amauri Jorge Chamarelli
Membro

Leni Maria Inácio dos Santos
Membro

Ariane da Cunha Oliveira
Membro

Teresa Cristina Furtado
Membro

Lucas da Silva Luiz
Membro

Publicada no quadro geral de avisos desta Prefeitura, data supra.